



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

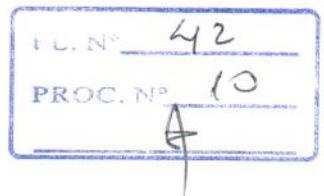
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Dracena, 27 de outubro de 2016.

Parecer Jurídico



Trata-se de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de emissora de Rádio, com alcance no Município de Dracena, para transmissão radiofônica, em ondas médias (AM) ou freqüência modulada (FM), das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes ou Especiais da Câmara Municipal.

A modalidade de licitação escolhida, de forma correta, foi o pregão, pois se enquadra no conceito de serviço comum definido na Lei 10.520/02, em seu art. 1º, parágrafo único.

A fase interna da licitação foi, corretamente, observada, tendo em vista que houve:

a) Justificativa: O contrato em vigência terá término no dia 31 de dezembro de 2016. Portanto, necessário se faz a realização de licitação para atender o disposto nos artigos 59 a 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente seu art. 61, §2º. Além disso, a rádio é necessária para dar publicidade aos atos oficiais da Câmara;

b) requisição do objeto da licitação: O agente descreve a necessidade da contratação;

c) Autorização de abertura do procedimento: A autoridade competente determina a abertura do procedimento licitatório;



Câmara Municipal de Dracena

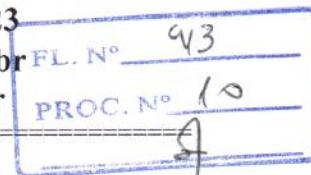
Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>



d) estimativa do valor: A Administração verifica o preço de mercado do objeto da futura contratação (no presente caso o valor estimado, anualmente, foi em R\$ 61.048,12 – sessenta e um mil e quarenta e oito reais e doze centavos – e, mensalmente, em R\$ 1.395,78 (mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos);

e) autorização de despesa: o ordenador da despesa verifica se existe recursos orçamentários suficientes para a contratação;

f) designação da comissão de licitação; e,

g) Elaboração das minutas e instrumento convocatório e do contrato.

No edital de licitação foram observados:

a) o número e ordem (da licitação) em série anual (Pregão nº 003/2016); b) o nome da repartição interessada (Câmara Municipal de Dracena); c) a modalidade de licitação (Pregão); d) o regime de execução (todas as segundas-feiras, com início às 20:00 horas, exceto se não for dia útil, caso em que será no dia útil seguinte); e) o tipo da licitação (menor preço); f) a menção de que o ato será regido pela Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93; g) o local e a hora para o recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes; h) critério de aceitabilidade de preços (global); i) o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; i) condições de pagamento; j) dotação orçamentária pela qual ocorrerá as despesas;

Na minuta do contrato foram observados os incisos do art. 55 da Lei 8.666/93.

Saliente-se que licitação será realizada exclusivamente com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, como determina a Lei 123/2006, art. 48, I, bem como o Acórdão 1932/2016 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Assim, o parecer é no sentido de prosseguir a licitação, tendo em vista que o mesmo se encontra respaldado tanto pela Lei nº 10.520/2002 como pela Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice aparente que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a

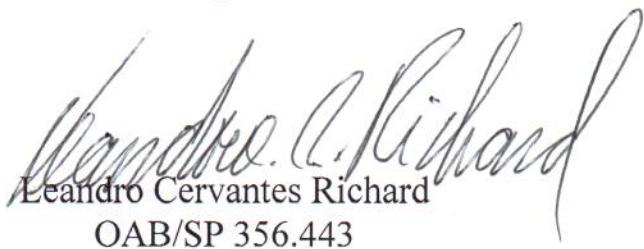


Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

antecedência mínima de 08 dias úteis, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.


Leandro Cervantes Richard
OAB/SP 356.443

